

譯本  
Tradução

## **Resposta à interpelação escrita apresentada pela Deputada da Assembleia Legislativa Loi I Weng**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita apresentada pela deputada Loi I Weng a 3 de Julho de 2026, enviada a coberto do ofício n.º 0904/GSG/SAAL/2026 da Assembleia Legislativa a 16 de Julho de 2026 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo a 17 de Julho de 2026:

### **1. Em relação aos pontos 1 e 2 da interpelação**

Nos últimos anos, o Instituto para os Assuntos Municipais (IAM) tem prestado aos cidadãos serviços de cremação de cadáveres de animais de estimação, sendo o prazo médio de todo o procedimento, desde o pedido do requerente até ao levantamento das cinzas, de cerca de 10 dias úteis. Anualmente, apenas cerca de cinco desses casos atingem os 30 dias úteis devido à reparação e manutenção anual da central de incineração (prazo da obra de cerca de 14 a 21 dias úteis). As obras de renovação do Canil Municipal começaram em Junho, o que resultou na falta de espaço para armazenamento frigorífico, e a cremação independente de cadáveres de animais de estimação foi suspensa. No entanto, existem no mercado empresas privadas que prestam serviços autónomos para falecimento de animais de estimação e, no ponto de prestação de serviços provisório ao lado

do Canil Municipal de Macau, continua-se a prestar serviço gratuito de tratamento colectivo de cadáveres de animais, podendo os donos fazer a escolha de acordo com as suas necessidades individuais. Em Junho, o referido posto provisório concluiu o tratamento de 241 cadáveres de animais.

Actualmente, no Interior da China, em Hong Kong, em Taiwan e em Singapura, entre outros países e regiões, os recursos administrativos dos seus governos concentram-se na protecção dos animais, na prevenção e controlo das doenças epizoóticas e na fiscalização do mercado, não prestando serviços de cremação independente dos animais. Devido à limitação de recursos públicos, o IAM não reúne, por enquanto, condições para aumentar a dimensão dos serviços de cremação de cadáveres de animais de estimação.

Em relação à construção de um jardim memorial ou de um local para colocação de cinzas de animais de estimação, referida na interpelação, é necessário ter em consideração os recursos de solos de Macau, o planeamento urbanístico geral e o impacto para a higiene ambiental, entre outros factores, e obter um amplo consenso da sociedade. O IAM irá iniciar um estudo de viabilidade sobre o assunto e, nesta fase, não há condições para instalar um jardim memorial ou um local para a colocação das cinzas para animais de estimação.

## 2. Em relação ao ponto 3 da interpelação

Nos termos do “Catálogo das Infracções” do Regulamento Geral dos Espaços Públicos, aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 106/2005, trata-se de infracção grave lançar ou abandonar animais mortos ou partes deles nos equipamentos para deposição de resíduos sólidos domésticos ou no espaço público, tendo a multa máxima o valor de MOP 2500,00 (duas mil e quinhentas patacas). Caso os cidadãos encontrem cadáveres de animais nas vias públicas ou nos espaços públicos, não os devem tocar com as mãos ou deslocar por iniciativa própria, mas sim ligar de imediato para a linha aberta 24 horas do IAM destinada ao tratamento de cadáveres de animais, informando o local detalhado da descoberta e as formas de contacto. O IAM destacará pessoal seu ao local para acompanhar o caso, levando o cadáver de animal para o Instituto, a fim de efectuar inspecção mais aprofundada e proceder a tratamento não nocivo.

O IAM tem-se empenhado, ao longo dos anos, na promoção do conceito de criação responsável, divulgando periodicamente, através dos meios de comunicação social e de actividades online e offline, a importância do dono responsável. As iniciativas incluem a coluna “Dicas Para a Criação de Animais de Estimação” na página electrónica da “Rede de Controlo de Sanidade Animal”, divulgação sobre adopção de animais na plataforma de

redes sociais “Aula Preparatória de Adopção de Animais de Estimação” e jogos de perguntas e respostas num “Pequeno teste sobre a aula”. Ao mesmo tempo, continua a coorganizar com as associações de protecção dos animais a “Aula Preparatória de Adopção de Animais de Estimação – Posto de Informação de Animais de Estimação”, a “Palestra de partilha sobre adopção de cães e gatos”, bem como a realização, nas escolas, de palestras de educação sobre a vida animal para estudantes de diferentes anos de escolaridade. Foram ainda elaborados folhetos informativos gratuitos para sensibilizar o público para as formas de tratamento legal dos animais de estimação após o seu falecimento. No futuro, o IAM irá continuar a reforçar, de forma diversificada, a divulgação sobre as formas de tratamento de cadáveres de animais de estimação e a responsabilidade dos donos, elevando a consciência da população sobre a protecção dos animais e o seu direito a uma morte com dignidade.

Aos 4 de Agosto de 2026

O Presidente do Conselho de Administração para os  
Assuntos Municipais  
(Vide original da assinatura)  
Chao Wai Ieng